

RESOLUÇÃO Nº 44/2023/CMDCA.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro Tutelar para o preenchimento de vaga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

Considerando o pedido de afastamento de dois membros titulares e ausência de suplentes;

Considerando a Resolução n. 39/2023/CMDCA, que dispõe sobre o preenchimento de vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar nos casos de vacância ou afastamento do titular;

Considerando deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 376ª sessão ordinária, realizada em 25 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, em período de licença médica por 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR em caráter de urgência o Sr. **Giovane Macedo Lourenço**, para assumir o cargo, da Conselheira Tutelar Maria Luiza Poeta.

§ 1º Para tanto, a Conselheira Tutelar deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 2º A aceitação é facultativa ao (à) candidato (a) e não acarretará nenhum prejuízo, caso não aceite assumir o cargo desde o corrente ano.

§ 3º Caso não tenha interesse em assumir o cargo no momento, favor comunicar imediatamente o CMDCA, através do e-mail cmdcapalhocasc@gmail.com

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 11 de outubro de 2023.

Alexandra Bianca de Souza
Presidente do CMDCA/Palhoça